



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 735, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a alienação de bem imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona, e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência ou leilão, o imóvel urbano localizado na Avenida JK, S/Nº, pertencentes ao Município de Riachinho – MG, com área de 126,00m², onde atualmente fica localizado a torre de Telefonia da VIVO.

Parágrafo único. O imóvel foi avaliado pela comissão imobiliária do município pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art.2º Os recursos oriundos do produto da alienação, serão depositados em conta específica, sendo que os valores recebidos serão aplicados em ações voltadas aos interesses do município.

Art.3º As despesas decorrentes da venda autorizada por esta lei serão suportadas pelo comprador.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Riachinho, 08 de Outubro de 2021.

Neizon Rezende da Silva

CPF: 429.694.966-81

Prefeito Municipal

NEIZON REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 08 / 10 / 2021

ASS.

Suely Aparecida Nunes Silva

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração